

67

flw.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM				DATA: 30/07/2018
	ÓRGÃO MUNICIPAL :SMDS				
PARECER TÉCNICO					
DECRETO Nº 30/2017					
PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA/Nº:	1ª Parcela Municipal 1ª Parcela Federal	(X) PARCIAL/ANUAL () FINAL	
PARCERIA Nº:	019/2017				
PARCEIRO:	Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II- AMONP				
CNPJ:	16.684.664/0001-57	PERÍODO:	01/02/2018	À	27/02/2018
VALOR TOTAL CELEBRADO:	R\$ 453.942,84				
ANÁLISE TÉCNICA - Conclusão descrevendo se o objeto proposto no Plano de Trabalho foi atingido em sua totalidade, bem como acerca da correta aplicação dos recursos					
Analisando a prestação de contas da parceria, foi observado as seguintes situações:					
<ol style="list-style-type: none"> 1) A responsável pela prestação de contas Flávia Barbosa Andrade Fortunato, consta na folha de pagamento da OSC, por parceria diferente (016/2017); 2) O funcionário Tulio Henrique Batista, não permanece no Centro Pop, e sim na sede da OSC, exercendo serviços totalmente estranhos a esta parceria; 3) O Plano de Trabalho prevê 8 funcionários, e a folha de pagamento é composta por 10 funcionários; 4) Foram realizados 17 encaminhamentos para CAD Único, 53 encaminhamentos para abrigos, confeccionadas 47 carteirinhas para Restaurante Popular, fornecidos 160 tickets alimentação, 375 atendimentos psicossociais; 5) Embora a OSC alega em seu relatório de cumprimento de objeto que não consta no plano de trabalho fornecimento de cafés, higienização e almoços, no Plano de Trabalho consta valores a serem dispendidos com lanches e alimentação. 					
CONCLUSÃO FINAL – Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?					
SIM (x)	INTEGRALMENTE ()				
	PARCIALMENTE (x)	JUSTIFICATIVA: ressalvas quanto á número e lotação de funcionários.			
NÃO ()	RECOMENDAÇÕES				
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:		Wagner Assis Rosa			
DATA DO PARECER:		30/07/2018			
ASSINATURA:					
Nº DE MATRÍCULA:		148995-6			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM			DATA: 30/07/2018
	ÓRGÃO MUNICIPAL :SMDS			
PARECER TÉCNICO				
DECRETO Nº 30/2017				
PROCESSO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS	PARCELA/Nº:	1ª Parcela Municipal 1ª Parcela Federal	<input checked="" type="checkbox"/> PARCIAL/ANUAL <input type="checkbox"/> FINAL
PARCERIA Nº:	019/2017			
PARCEIRO:	Associação dos Moradores do Bairro Novo Progresso II- AMONP			
CNPJ:	16.684.664/0001-57	PERÍODO:	01/02/2018	À 27/02/2018
VALOR TOTAL CELEBRADO:	R 453.942,84			
ANÁLISE TÉCNICA - Conclusão descrevendo se o objeto proposto no Plano de Trabalho foi atingido em sua totalidade, bem como acerca da correta aplicação dos recursos				
Analisando a prestação de contas da parceria, foi observado as seguintes situações:				
<ol style="list-style-type: none"> 1) A responsável pela prestação de contas Flávia Barbosa Andrade Fortunato, consta na folha de pagamento da OSC, por parceria diferente (016/2017); 2) O funcionário Tulio Henrique Batista, não permanece no Centro Pop, e sim na sede da OSC, exercendo serviços totalmente estranhos a esta parceria; 3) O Plano de Trabalho prevê 8 funcionários, e a folha de pagamento é composta por 10 funcionários; 4) Foram realizados 17 encaminhamentos para CAD Único, 53 encaminhamentos para abrigos, confeccionadas 47 carteirinhas para Restaurante Popular, fornecidos 160 tickets alimentação, 375 atendimentos psicossociais; 5) Embora a OSC alega em seu relatório de cumprimento de objeto que não consta no plano de trabalho fornecimento de cafés, higienização e almoços, no Plano de Trabalho consta valores a serem dispendidos com lanches e alimentação. 				
CONCLUSÃO FINAL – Foi possível concluir que a OSC comprovou a execução das metas estabelecidas na parceria e prestou contas de forma correta?				
SIM (x)	INTEGRALMENTE ()			
	PARCIALMENTE (x)	JUSTIFICATIVA: ressalvas quanto á número e lotação de funcionários.		
NÃO ()	RECOMENDAÇÕES			
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:		Wagner Assis Rosa		
DATA DO PARECER:		30/07/2018		
ASSINATURA:				
Nº DE MATRÍCULA:		148995-6		